



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.740/0001-28, através de subvenção social, o valor da Emenda de Bancada do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV nº 410185320230004, no grupo de natureza de despesa GND3, com fulcro na Portaria MDS nº 886 de 18 de maio de 2023.

Art. 2º- Por conta da autorização do artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0016.2.047	Manutenção Atividade de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 4º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – SUPERAVIT

785	Emenda Bancada SIGTV 410185320230004 GND3 - CUSTEIO ASSISTENCIA	
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 5º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal